

Lei Nº: 414 de 05 de Março de 1993.

"Amplia o número de vagas para os cargos de Professores I e Mesendeiro I, do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e abre crédito suplementar."

O Povo do Município de São Fernando de Rio Abaixo, por seus representantes decoreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais cinco vagas para o cargo de Professores I e cinco para o cargo de mesendeiro I, do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, com os salários já atribuídos a estes, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes das novas vagas criadas pela presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar da importância de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), cujos recursos e especificações serão classificados em dotação executiva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Waquing

196

São Geraldo do Rio Preto, 05 de março de 1993.
Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 05
dias do mês de março de 1993.
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.